



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Joaquim Rocha

PARTIDO VERDE - CEARÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007 /2010

Altera a Lei Municipal Nº 7987/96, Lei de Uso e Ocupação do Solo, na forma que indica.

Art. 1º - Acrescenta a linha à tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal Nº 7987 de 26 de dezembro de 1996, da Lei de Uso e Ocupação do Solo que passa a vigorar acrescido da seguinte redação.

Tipo	Título	Nome	VIA		TRECHO		Caixa proposta	Observações
			Início	Fim	Quadrícula			
Rua		Rua D	Rua B	Rua Dois			14.00	

Art. 2º - A Rua D, localizada no Bairro Passaré, da Microzona ZU3.4, passa a ser classificada como via coletora.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27
DE ~~ABRIL~~ DE 2010.

JOAQUIM ROCHA

VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº. Luciano Cavalcante -
CEP: 60.810-460 – Fortaleza-Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM 27/04/10 Nº 28
MIL
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Joaquim Rocha
PARTIDO VERDE - CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa introduzir no anexo 0.4 da Lei Nº 7987 de 26 de dezembro de 1996, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, linha que classificará a Rua D, localizada no bairro Passaré, como via coletora.

A via em questão localiza-se em local que poderá contribuir para a expansão do desenvolvimento econômico de nossa cidade.

Portanto é de grande importância que a legislação esteja em consonância com a vocação que a região comporta.

Assim a norma em questão deverá estar adequada para que o Poder Público venha a estimular o desenvolvimento econômico e por consequência distribuir nos diversos bairros de nossa cidade os seus benefícios, e no caso em epígrafe o bairro Passaré que fica na microzona ZU3.4.

Assim sendo, com a aquiescência de meus Pares, peço a aprovação desta propositura, que se aprovada constituirá em uma Lei de largo alcance social.

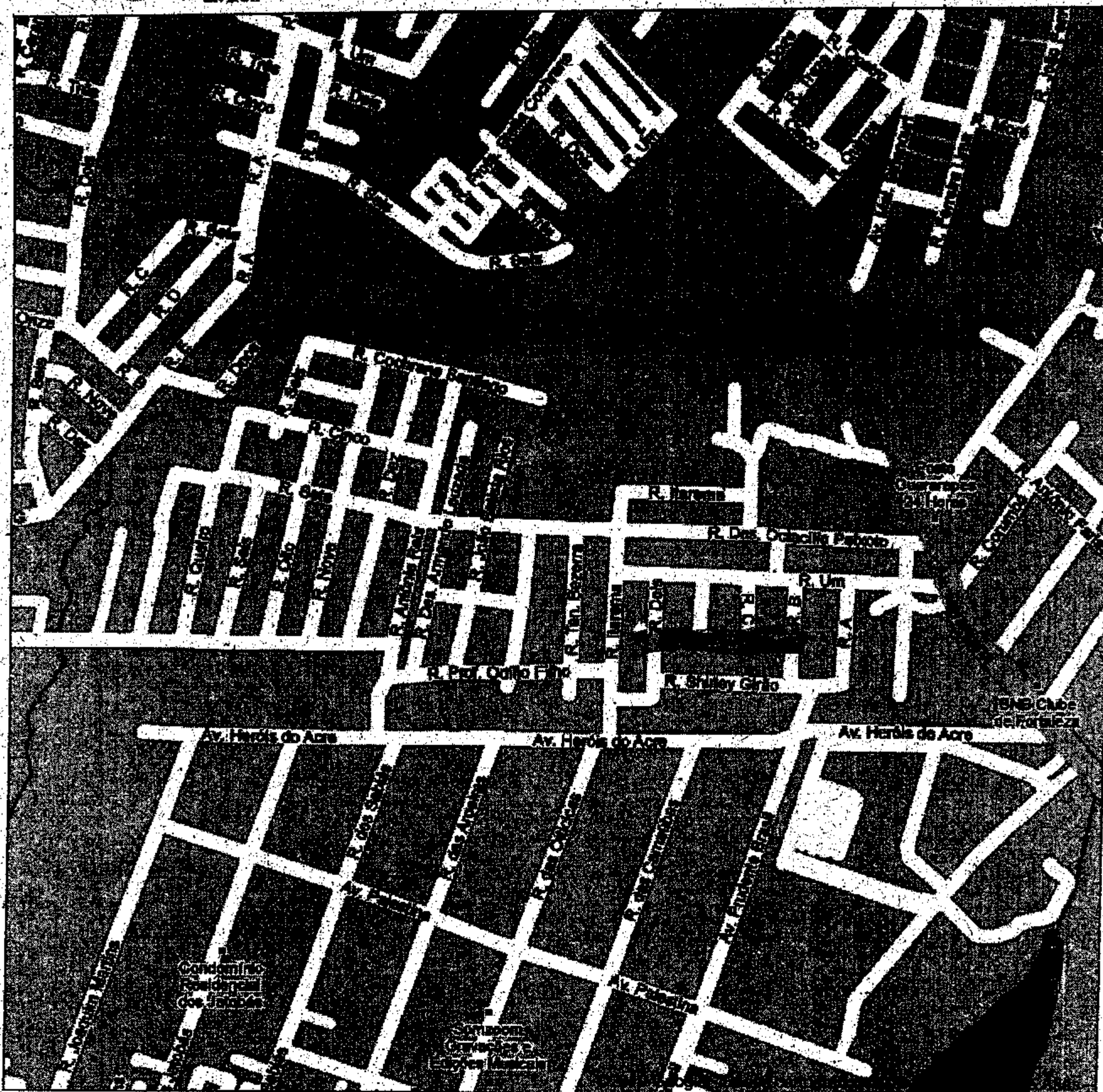
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM
DE DE 2010.

JOAQUIM ROCHA
VEREADOR PV-CE

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, gabinete 39 – Fone: (85) 3444.8363 – Bairro: Engº Luciano Cavalcante -
CEP/60.810-460 – Fortaleza-Ceará

Google maps

**Endereço R. D - Passaré
Fortaleza - CE**



BATTEL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 005 / 2011.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2010

AUTOR: Vereador Joaquim Rocha

RELATOR: Vereador Eron Moreira

“Altera a Lei Municipal Nº 7.987/1996 (Lei de uso e Ocupação do Solo), na forma que indica”.

I – RELATÓRIO

A propositura classificará a Rua D, localizada no Bairro Passaré, da Microzona ZU3.4, como via coletora.

A via em questão localiza-se em local que poderá contribuir para a expansão do desenvolvimento econômico de nossa cidade.

II – VOTO DO RELATOR

O voto do relator foi em sentido positivo, sendo, portanto, favorável ao mesmo. Opinamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei Complementar Nº 0007/2010, de autoria do nobre Vereador Joaquim Rocha.

III – CONCLUSÃO

Trata-se da iniciativa que tem por finalidade introduzir no anexo 10.4, da Lei Nº 7.987, de 26 de dezembro de 1996 (Lei de Uso e Ocupação do Solo), linha que classificará a Rua D, localizada no Bairro Passaré, da Microzona ZU3.4, como via coletora.

Entende-se como via coletora aquela destinada a canalizar o tráfego para vias alimentadoras, ou seja, é a que objetiva coletar e distribuir o tráfego em alguns setores, fazendo uma drenagem do mesmo.

Considerando tratar-se de projeto de relevante importância para a população de Fortaleza, especialmente no Bairro Passaré, manifestamo-nos totalmente favoráveis e acolhemos a propositura.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE MARÇO DE 2011.

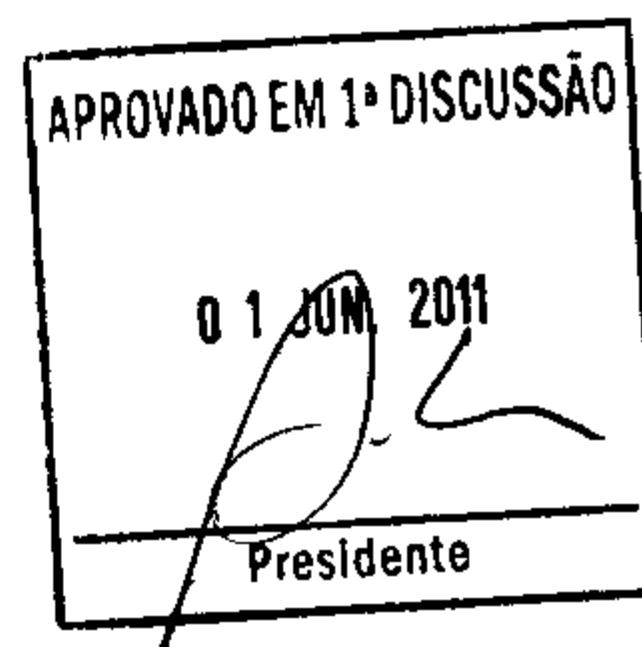
 ERON MOREIRA – Relator	 JOAQUIM ROCHA	 CARLOS DUTRA
 ELPIDIO NOGUEIRA	 GELSON FERRAZ	 GUILHERME SAMPAIO
 JOÃO ALFREDO		



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

Descrição: P.L.C. 07/10 - VER. JOAQUIM ROCHA

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR			
ADELMO MARTINS	/		
ALAN TERCEIRO	/		
ANTÔNIO HENRIQUE	/		
ATILA BEZERRA	/		
AUDÍZIO OLIVEIRA	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO	/		
DR. EDIM	/		
ELIANA GOMES	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA			
ERON MOREIRA	/		
GELSON FERRAZ			
GUILHERME SAMPAIO	/		
IBERNON MONTEIRO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JOSÉ CARLOS	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOSÉ FREIRE			
JOÃO ALFREDO	/		
JOÃO BATISTA			
LEDA MOREIRA			
LUCIRAM GIRÃO	/		
MACHADINHO NETO	/		
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX			
MARCUS TEIXEIRA	/		
MARCÍLIO GOMES			
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
PROF. GERÔNCIO COELHO	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE			
WILLAME CORREIA	/		
TOTAL	25		





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

VOTAÇÃO

Descrição: P.L.C. 07/10 - VER. JOAQUIM ROCHA

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA			
ADAIL JÚNIOR			
ADELMO MARTINS			
ALAN TERCEIRO			
ANTÔNIO HENRIQUE	/		
ATILA BEZERRA	/		
AUDÍZIO OLIVEIRA	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA	/		
CASIMIRO NETO	/		
DR. EDIM	/		
ELIANA GOMES	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA			
ERON MOREIRA	/		
GELSON FERRAZ			
GUILHERME SAMPAIO	/		
IBERNON MONTEIRO	/		
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JOSÉ CARLOS	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOSÉ FREIRE	/		
JOÃO ALFREDO	/		
JOÃO BATISTA	/		
LEDA MOREIRA			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO			
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCUS TEIXEIRA			/
MARCÍLIO GOMES			
MARTINS NOGUEIRA	/		
PAULO GOMES			
PLÁCIDO FILHO			/
PROF. GERÔNCIO COELHO	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE			
WILLAME CORREIA			
TOTAL	23		2

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

02 JUN 2011

Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0007/2010.

Altera a Lei n. 7.987/96, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Fortaleza e dá outras providências.

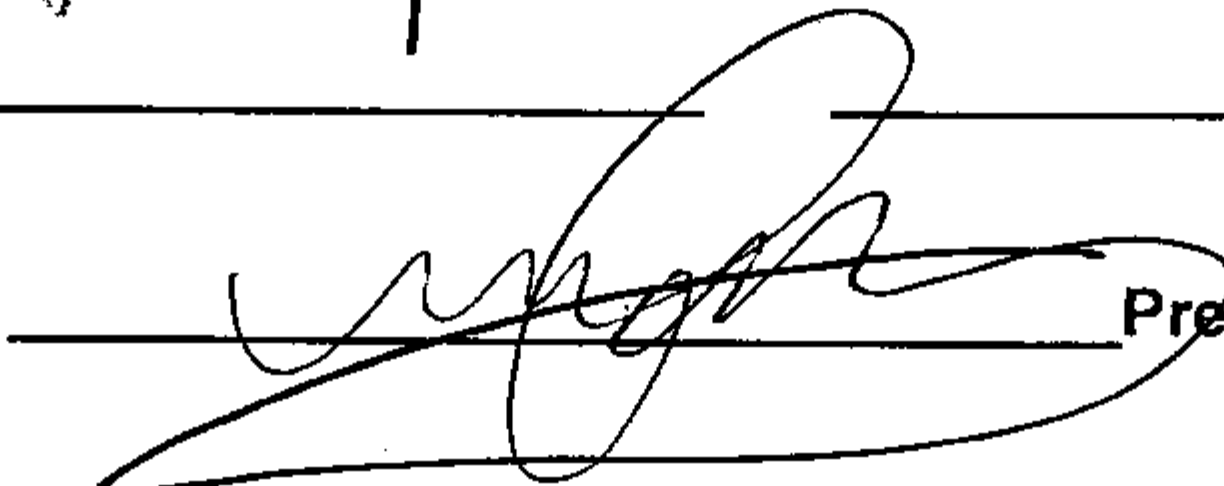
Art. 1º Fica acrescentado linha à Tabela 10.4 do Anexo 10 da Lei Municipal n. 7.987, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Uso e Ocupação do Solo, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

		VIA TRECHO					
Tipo	Título	Nome	Início	Fim	Quadrícula	Caixa Proposta	Observações
Rua		Rua D	Rua B	Rua Dois		14,00	

Art. 2º A Rua D, localizada no bairro Passaré, da Microzona ZU3.4, passa a ser classificada como via coletora.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 15 DE Junho DE 2011.

 Presidente